

TERMO DE REFÊNCIA Nº 09/2024

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Professor Antônio de Barros Freire, através do Comitê Executivo Professor Antônio de Barros Freire torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 09/2024, pelo regime e critério de menor preço por Item. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024 (D.O.E 13.738), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Professor Antônio de Barros Freire.

**1. Descrição do objeto**

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a contratação de serviços para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Professor Antônio de Barros Freire, localizada à Rua Jamináuas, nº 427 – Bairro Telégrafo, neste município de Cruzeiro do Sul/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R\$ 17.840,07 (Dezessete mil oitocentos e quarenta reais e sete centavos).

**2. Especificações Técnicas dos itens**

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Serviço de manutenção hidráulica na escola com troca de 10 assentos dos vasos sanitários, 10 caixas de descarga suspensa de banheiro, substituição de 10 torneiras grandes e 10 torneiras pequenas, cromadas e reguláveis e de 10 sifrões em plástico de pia (material fornecido pela empresa).	UNID.	1
02	Serviço de manutenção de limpeza de 01 caixa d'água de 5.000 L.	UNID.	1
03	Serviço de manutenção corretiva e preventiva nas calhas da escola, medindo 80m x 150mm com limpeza, retirada de entulho e troca de 15m de tubulação de 150mm, vedação em toda calha com aplicação de cola calha ou produto similar (material fornecido pela empresa).	UNID.	1
04	Serviço de instalação de ar condicionado na escola, de 12.000 mil BTUs com utilização de 3 metros de tubos de cobre e um suporte para fixação (material fornecido pela empresa).	UNID.	1
05	Serviço de manutenção em 21 condicionadores de ar Split na escola com limpeza, higienização e reposição de gás até o nível indicado pela fabricante/modelo de cada aparelho, sendo: 01 de 60 mil btus, 01 de 30 mil btus, 03 de 12 mil btus, 16 de 24 mil btus (material fornecido pela empresa).	UNID.	1
06	Serviço de manutenção em ar condicionado Split de 24.000 BTUs com a troca de contactora, capacitor e terminais (material fornecido pela empresa).	UNID.	2
07	Serviço de manutenção corretiva e preventiva com limpeza e higienização de 03 bebedouros industriais, sendo: dois de 100 litros e um de 200 litros, com a troca de 3 filtros e 10 torneiras (material fornecido pela empresa).	UNID.	1
08	Serviço de manutenção no pátio da escola com a troca de 24 m² de pisos cerâmicos (lajota). As novas lajotas deverão ser do mesmo tamanho das já existentes (29x29cm) e da cor branca (material fornecido pela empresa).	UNID.	1
09	Serviço de manutenção com troca de 25 fechaduras de portas de madeira (material fornecido pela empresa)	UNID.	1
10	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de impressora EPSON L3250 contemplando verificação da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações, limpeza geral, lubrificação, desentupimento dos bicos injetores, ajustes, troca de almofoda, reset, regulagens e testes.	UNID.	3

**3. Dotação Orçamentária**

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000  
Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);  
Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;  
Instrução Normativa nº 03 de 20 de março de 2024.

#### **4. Das Propostas de Pesquisas de Preço**

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1 Valor unitário e total por item, obrigatoriamente expressos em Reais (R\$).

4.2 Carimbo e assinatura da empresa.

#### **5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis, a contar da data de publicação deste Termo de Referência.

Deverá ser apresentado também no mínimo, 1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por empresa pública ou privada, comprovando o fornecimento/prestação de serviços similar ao objeto cotado do item 2 deste termo, sob pena de desclassificação das propostas, caso não apresentar.

As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas na Escola Professor Antônio de Barros Freire, no dia 29/11/2024 às 16h30.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma **de menor preço por item**. No caso de empate apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2.)

#### **6. Local e Prazo para entrega dos produtos/serviços e forma de pagamento**

O material/serviço deverá ser entregue/executado na Escola Professor Antônio de Barros Freire no prazo máximo de 07(sete) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço. Será recebido e vistoriado juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto/serviço às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra/serviço

Depois de conferida e vistoriada a entrega do material/serviço e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

Os serviços deveram ser executados seguindo normas técnicas da natureza de cada serviço e/ou equipamento. Ficando a empresa responsável em ressarcir/reparar quaisquer eventuais danos em parte física ou equipamentos da escola.

#### **7. Da documentação das empresas vencedoras:**

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

7.8- Declaração do Simples Nacional se for optante (Caso não seja, deverá apresentar comprovante de recolhimento ao INSS – DARF)

7.9- Atestado de Capacidade Técnica (não precisa ser do ano em exercício)

Cruzeiro do Sul Acre, 25 de novembro de 2024.

IVAN LUCAS DA SILVA ARAÚJO

Tesoureiro do Comitê Executivo